



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O Povo

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1261/2019 de 06 de Maio de 2019

“DENOMINA VIA PÚBLICA a VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, localizada na sede deste Município e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

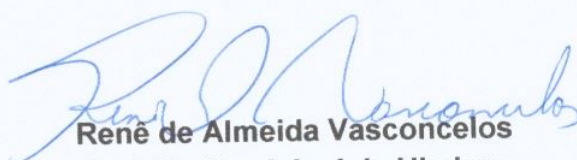
Art. 1º - Fica denominado **RUA TÚLIO DE MENEZES VASCONCELOS**, Via ora sem denominação oficial, na Sede, com início na Rua Tabelião Clóvis Furtado de Mendonça, sentido Sul/Norte, neste Município de Ubajara-Ce.

Parágrafo Único: A Via está localizada no loteamento CONVIVER sendo a primeira paralela à Rua Luiz Cunha.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara-Ce; em 06 de Maio de 2019.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara